



L E I Nº 4.569, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.013 – Manutenção Serviços de Água, Luz e Telefone dos Próprios Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (54)	R\$ 80.000,00
2.022 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (68)	R\$ 17.100,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	
0.017 – Benefícios Previdenciários aos Servidores e Dependentes do RPPS	
3.3.90.05 – Outras Despesas Previdenciárias (86)	R\$ 24.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0.004 – Amortização de Dívidas Parceladas	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual (117)	R\$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.050 – Encargos Sociais – FUNDEF	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (235)	R\$ 9.000,00
2.051 – Contratações Temporárias	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (242)	R\$ 40.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.030 – Construção de Casas Populares	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (310)	R\$ 8.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (381)	R\$ 40.500,00
2.094 – Manutenção das ASPS	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (388)	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 253.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	
9.000 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (92)	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.100 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)R\$ 117.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.018 – Construção, Ampl., Aquis. E Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (219)R\$ 18.234,00

2.049 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo (226)R\$ 2.190,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (229)R\$ 500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (232)R\$ 580,00

2.052 – Aquisição de material Didático p/Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (245)R\$ 718,00

2.054 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo (247)R\$ 8.600,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (249)R\$ 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (253)R\$ 8.043,00

2.055 – Qualificação de Servidores

3.3.90.30 -- Material de Consumo (254)R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (255)R\$ 430,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa JurídicaR\$ 1.705,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1.030 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51 – Obras e Instalações (311)R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 – DEPTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

2.076 – Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios

3.3.90.30 -- Material de Consumo (330)R\$ 1.000,00

2.078 – Manutenção de Parques e Praças

3.3.90.30 – Material de Consumo (338)R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.094 – Manutenção das ASPS

3.3.90.39 -- Outros Serviços de Terc.Pessoa JurídicaR\$ 9.000,00

2.098 – Manutenção dos Postos de Saúde Municipais

3.3.90.30 – Material de Consumo (409)R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa JurídicaR\$ 9.000,00

2.102 – Aquisição de Medicamentos

3.3.90.30 – Material de Consumo (418)R\$ 27.500,00

TOTALR\$ 253.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração